



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP**, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2021 - Processo VETOR nº 173147 e Proad 3283/2025.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.882/0001-28, com sede na Av. Comendador Norberto Marcondes nº 1054, Campo Mourão/PR, neste ato representada legalmente por ANDRÉ CARDEAL SANTANA, devidamente identificado nos autos do Processo Votor 173147.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alarme monitorado 24hrs, de forma ininterrupta, bem como de manutenção corretiva do sistema de alarme instalado em unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná vinculadas ao Núcleo Gerencial de Maringá, tem por objeto:

- a) prorrogar a sua vigência no período de 26/09/2025 a 28/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em razão do disposto na cláusula primeira, a Contratada perceberá os seguintes valores:

ITEM	SUB ITEM	CAMPO MOURÃO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Av. Goioerê, 779, Centro, Campo Mourão - PR	Und	Qtd	Valor unitário	Valor Total
02	Monitoramento de alarme					
	2.1	Monitoramento de alarme, conforme descrito nos itens 3.1 e 3.3, do Termo de Referência.	Mês	9	R\$ 167,34	R\$ 1.506,06
	Manutenção corretiva (estimativa), conforme descrito no item 3.4 do Termo de Referência					
	2.2	Substituição e/ou configuração de central de alarme	Sv	1	R\$ 119,61	R\$ 119,61
	2.3	Substituição, ampliação e/ou redimensionamento de sensores	Sv	4	R\$ 117,51	R\$ 470,04
	2.4	Substituição de bateria, com fornecimento de bateria selada (VRLA) 12v, 7a	Und	1	R\$ 107,64	R\$ 107,64
	2.5	Fornecimento com substituição e/ou lançamento de cabeamento 4 vias para central de alarme	Metro linear	30	R\$ 3,54	R\$ 106,20
	2.6	Substituição de sirene para central de alarme, com fornecimento de sirene 12v, 120db	Und	1	R\$ 107,64	R\$ 107,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

TOTAL (Monitoramento + Manutenção Corretiva)	R\$ 2.417,19
---	---------------------

Parágrafo único – Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA/OBGE, o direito ao reajuste ainda não formalizado até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo encontra-se vinculado aos elementos constantes do Processo Administrativo Veto nº 173147 e Proad nº 3283/2025, bem como ao Despacho ODESP 627/2025.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e aditivo/apostilamento não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA

Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

ANDRE CARDEAL Assinado de forma digital
por ANDRE CARDEAL
SANTANA:01676 SANTANA:01676612998
612998 Dados: 2025.06.17
13:38:18 -03'00'

ANDRÉ CARDEAL SANTANA
Representante
Viptech Desenvolvimentos e Programas Ltda. EPP